



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

---

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

### N.º 26, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.022

---

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas**

**Excelsos Vereadores,**

O projeto de lei em tela dispõe sobre “*a autorização para aquisição de bem imóvel inscrito sob a matrícula imobiliária nº 10.389, dos Livros 2-AN, fls. 228; 2-BU, fls. 177, 281; 2-CZ, fls. 160; 2-DG, fls. 215 e 2-FB, fls. 294, do 1º CRI de Andradas, dá outras providências*”.

Esta Administração tem o cuidado e o interesse em atender as demandas relacionadas à causa animal, claro que tudo dentro da necessidade e da possibilidade da Administração cumprir e executar. E é nesse sentido que possuímos o interesse em adquirir a área visando a ampliação do atual NCZ, possibilitando atender o crescimento da demanda de animais recolhidos e também os de grande porte.

Como se sabe, a causa animal, braço da Zoonoses, visamenter o bem estar dos animais, que recolhidos, não se encontram doentes, mas abandonados ou perdidos, devendo o Município possuir espaço adequado, fornecendo bem-estar ao animal.

A escolha da área passou por muitas pesquisas, pois em nada justificaria ampliar o NCZ, senão próximo ao imóvel atual. Foi quando descobriu-se que o imóvel que faz divisa com o centro de zoonoses poderia ser vendido, razão pela qual foi negociado com o proprietário que aceitou vendê-lo.

Portanto, com a aquisição, o Município terá a oportunidade de, após as formalidades de praxe, realizar obras para ampliar o centro de zoonoses, concedendo melhor qualidade de vida aos animais.



## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**Margot Navarro Graziani Pioli**  
Prefeita Municipal